Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 181/11

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, senhor Sandro Medice de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo artigo 33 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 39 inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional n º 47/2005, DETERMINA complementação de proventos de aposentadoria à servidora pública municipal a senhora **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA** portadora da cédula de identidade de n º M – 6.476.789, expedida pela SP/MG e do CPF de n º 874.814.726-53, tendo se aposentado no Cargo de Auxiliar de Serviços Nível III 'c', retroativa a 15 de fevereiro de 2008.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 22 de setembro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sandro Medice de Oliveira
Presidente